



A Vs^a Excelência
Sr. Reginaldo Alcanta Carrera
Prefeito Municipal

A Controladoria Geral, responsável pelo município de Maracanã, nomeado através do Decreto nº 010\2021, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410\TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO CPL-PMM 025/2021** locação de imóvel destinado ao funcionamento dos eventos em geral (CENTRO CULTURAL_ da Prefeitura e suas Secretarias no **MUNICÍPIO DE MARACANÃ** , **acompanhando o parecer jurídico informo que procedimento está em acordo com a lei 8.666/93**. No entanto recomendo que devido a pandemia e o momento que município vem atravessando , que encaminhe ao Prefeito para que verifique a real necessidade de alugar o espaço , visto que o maracanã vem passando por um surto de crescimento do covid -19 nos habitantes e não vejo possibilidade da volta de eventos que envolva aglomeração na cidade. No momento acho um desperdício de recurso público para alugar um espaço que não tem previsão de ser utilizado.

Caso o prefeito dê aval para contratação, segue procedimento para contratação.

Maracanã 23 de FEVEREIRO de 2021

João Igor Nascimento Garcez
Controlador Geral